



# DIÁRIO

## da Assembleia Nacional

XII LEGISLATURA (2022 – 2026)

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### SUMÁRIO

Págs.

#### **Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre:**

– Pedido de Suspensão de Mandato do Sr. Deputado eleito, Nelson Mário de Carvalho Rosa Cardoso, do Grupo Parlamentar do ADI.....	141
– Pedido de Suspensão de Mandato do Sr. Deputado, Hélio Silva Vaz de Almeida, do Grupo Parlamentar do ADI. ....	141
– Pedido de Substituição do Deputado eleito, Hélio Silva Vaz de Almeida, pelo Candidato não eleito, Laudino Afonso de Jesus, do Grupo Parlamentar do ADI. ....	142
– Pedido de Substituição da Deputada eleita, Vasth Bady Nascimento dos Santos, pelo Candidato não eleito, Jorge Sousa Pontes Amaro Bondoso, do Grupo Parlamentar do ADI. ....	142
– Pedido de Substituição do Deputado eleito, Osvaldo António Cravid Viegas d' Abreu, pelo Candidato não eleito, Maiquel Jackson do Espírito Santo, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD. ....	143
– Pedido de Substituição do Deputado eleito, Nelson Mário de Carvalho Rosa Cardoso, pelo Candidato não eleito, Honório da Luz Sousa Pontes, do Grupo Parlamentar do ADI. ....	143
– Pedido de Substituição do Deputado eleito, Alexandre da Conceição Guadalupe, pelo candidato não eleito, Hélder Santana de Nascimento, do Grupo Parlamentar do ADI. ....	144
– Pedido de Substituição do Deputado eleito, Orlando Borges da Mata, pelo candidato não eleito, Milton Viegas Fernandes Lima, do Grupo Parlamentar do ADI. ....	144
– Pedido de Integração do Deputado eleito, Américo Soares de Barros, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD. ...	146
– Pedido de Integração do Deputado eleito, Jorge Lopes Bom Jesus, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD. ....	146
– Pedido de Substituição do Deputado eleito, Osvaldo Tavares dos Santos Vaz, pelo Candidato não eleito, Okimi da Conceição Camblé, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD. ....	147

**Carta do Grupo Parlamentar do ADI** – Apresenta a candidatura da cidadã Bilaine Carvalho Viegas de Ceita do Nascimento, como representante da Assembleia Nacional no Conselho de Estado. .... 146

**Ofício da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre a efectividade das funções do Sr. Deputado Adelino Cruz José da Costa, em substituição do Sr. Deputado Guilherme Octaviano Viegas dos Ramos. ...** 147

**Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o Pedido de Suspensão de Mandato do Sr. Deputado eleito, Nelson Mário de Carvalho Rosa Cardoso, do Grupo Parlamentar do ADI**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 1 de Fevereiro, do corrente ano, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de suspensão de mandato proveniente do Grupo Parlamentar do ADI, datado de 31 de Janeiro de 2023, solidando, nos termos da alínea c) do artigo 4.º conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 08/2008 – Estatuto dos Deputados, a suspensão de mandato do Deputado eleito, **Nelson Mário de Carvalho Rosa Cardoso**.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 6 de Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas nas alíneas a, b, c, d, e f) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022 – Fixação do Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura.

Assim, a Comissão verificou que o pedido de suspensão de mandato do Sr. Deputado **Nelson Mário de Carvalho Rosa Cardoso** foi requerido nos termos da alínea c) do artigo 4.º conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 08/2008 – Estatuto dos Deputados, pelo que a Comissão constatou que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, São Tomé, 6 de Fevereiro do ano 2023.

O Presidente, *Elísio Teixeira*.

O Relator, *Wuando Castro*.

**Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o Pedido de Suspensão de Mandato do Sr. Deputado, Hélio Silva Vaz de Almeida, do Grupo Parlamentar do ADI**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 1 de Fevereiro, do corrente ano, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de suspensão de mandato subscrito pelo Sr. Deputado eleito, **Hélio Silva Vaz de Almeida**, do Grupo Parlamentar do ADI, datado de 20 de Janeiro de 2023, solidando, nos termos da alínea c) do artigo 4.º da Lei 08/2008 – Estatuto dos Deputados, e da alínea i) do artigo 19.º da Lei n.º 06/2013 – Primeira Alteração à Lei 08/2008.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 6 de Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas nas alíneas a, b, c, d, e f) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022 – Fixação do Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura.

Assim, a Comissão verificou que o pedido de suspensão de mandato do Sr. Deputado **Hélio Silva Vaz de Almeida** foi requerido nos termos da alínea c) do artigo 4.º da Lei n.º 08/2008 – Estatuto dos Deputados, e da alínea i) do artigo 19.º da Lei n.º 06/2013 – Primeira Alteração à Lei 08/2008, pelo que a Comissão constatou que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, São Tomé, 6 de Fevereiro do ano 2023.

O Presidente, *Elísio Teixeira*.

O Relator, *Wuando Castro*.

**Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o Pedido de Substituição do Deputado eleito, Hélio Silva Vaz de Almeida, pelo Candidato não eleito, Laudino Afonso de Jesus, do Grupo Parlamentar do ADI**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 31 de Janeiro, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de substituição proveniente do Grupo Parlamentar do ADI, datado de 24 de Janeiro de 2023, solidando, nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a substituição do Deputado eleito, **Hélio Silva Vaz de Almeida**, do Círculo Eleitoral de Cantagalo, pelo candidato não eleito, **Laudino Afonso de Jesus**.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 6 de Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022 – Fixação do Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura.

Assim, a Comissão verificou que a substituição decorre do preenchimento da vaga, na sequência da suspensão de mandato do Sr. Deputado **Hélio Silva Vaz de Almeida**, com efeito a partir da próxima reunião plenária da Assembleia Nacional, tendo compulsado todas as declarações de indisponibilidade anexas ao requerimento, pelo que a Comissão constatou que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, São Tomé, 6 de Fevereiro do ano 2023.

O Presidente, *Elísio Teixeira*.

O Relator, *Gabdule Quaresma*.

**Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o Pedido de Substituição da Deputada eleita, Vasth Bady Nascimento dos Santos, pelo Candidato não eleito, Jorge Sousa Pontes Amaro Bondoso, do Grupo Parlamentar do ADI**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 8 de Fevereiro corrente, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de substituição proveniente do Grupo Parlamentar do ADI, datado de 6 de Janeiro de 2023, solicitando, nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a substituição da Deputada eleita, **Vasth Bady Nascimento dos Santos**, do Círculo Eleitoral de Água Grande, pelo candidato não eleito, **Jorge Sousa Pontes Amaro Bondoso**.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 13 de Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022 – Fixação do Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para XII Legislatura.

Assim, a Comissão verificou que a substituição decorre do preenchimento da vaga, na sequência da suspensão de mandato da Sra. Deputada **Vasth Bady Nascimento dos Santos**, com efeito a partir da próxima reunião plenária da Assembleia Nacional, tendo compulsado todas as declarações de indisponibilidade anexas ao requerimento, pelo que a Comissão constatou que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, São Tomé, aos 13 de Fevereiro de 2023.

A Vice-Presidente, *Bilaine Ceita*.

O Relator, *Baltazar Quaresma*.

**Parecer da 1.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente sobre o Pedido de Substituição do Deputado eleito, Osvaldo Antônio Cravid Viegas d' Abreu, pelo Candidato não eleito, Maiquel Jackson do Espírito Santo, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 8 de Fevereiro corrente, foi submetido à 1.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de substituição proveniente do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, datado de 8 de Fevereiro de 2023, solicitando, nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a substituição do Deputado eleito, **Osvaldo Antônio Cravid Viegas d' Abreu**, do Círculo Eleitoral de Água Grande, pelo candidato não eleito, **Maiquel Jackson do Espírito Santo**.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 13 de Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022 – Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura.

Assim, a Comissão verificou que a substituição decorre da manifestação, por escrito, do próprio senhor Deputado, por um período de 15 dias, com efeito a partir da próxima reunião plenária da Assembleia Nacional, tendo compulsado todas as declarações de indisponibilidade anexas ao requerimento, pelo que a Comissão constatou que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.<sup>a</sup> Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, São Tomé, aos 13 de Fevereiro de 2023.

Pelo Presidente, *Danilo Santos*.

O Relator, *Edmilson das Neves*.

**Parecer da 1.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente sobre o Pedido de Substituição do Deputado eleito, Nelson Mário de Carvalho Rosa Cardoso, pelo Candidato não eleito, Honório da Luz Sousa Pontes, do Grupo Parlamentar do ADI**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 6 de Fevereiro corrente, foi submetido à 1.<sup>a</sup> Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de substituição proveniente do Grupo Parlamentar do ADI, datado de 2 de Fevereiro de 2023, solicitando, nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a substituição do Deputado eleito, **Nelson Mário de Carvalho Rosa Cardoso**, do Círculo Eleitoral de Lobata, pelo candidato não eleito, **Honório da Luz Sousa Pontes**.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 13 de Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022 – Fixação do Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para XII Legislatura.

Assim, a Comissão verificou que a substituição decorre do preenchimento da vaga, na sequência da suspensão de mandato do Sr. Deputado, **Nelson Mário de Carvalho Rosa Cardoso**, com efeito a partir da próxima reunião plenária da Assembleia Nacional, tendo compulsado todas as declarações de indisponibilidade anexas ao requerimento, pelo que a Comissão constatou que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.<sup>a</sup> Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, São Tomé, aos 13 de Fevereiro de 2023.

Pelo Presidente, *Danilo Santos*.

O Relator, *Baltazar Quaresma*

**Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o pedido de substituição do Deputado eleito, Alexandre da Conceição Guadalupe, pelo candidato não eleito, Hélder Santana de Nascimento, do Grupo Parlamentar do ADI**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 6 de Fevereiro corrente, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de substituição proveniente do Grupo Parlamentar do ADI, datado de 1 de Janeiro de 2023, solicitando, nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a substituição do Deputado eleito, **Alexandre da Conceição Guadalupe**, do Círculo Eleitoral de Mé-Zóchi, pelo candidato não eleito, **Hélder Santana de Nascimento**.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 13 Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022 – Fixação do Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura.

Assim, a Comissão verificou que a substituição decorre da manifestação, por escrito, do próprio senhor Deputado, com efeito a partir da próxima reunião plenária da Assembleia Nacional, tendo compulsado todas as declarações de indisponibilidade anexas ao requerimento, pelo que a Comissão constatou que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, São Tomé, aos 13 de Fevereiro de 2023.

Pelo Presidente, *Danilo Santos*.

O Relator, *Baltazar Quaresma*.

**Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o pedido de substituição do Deputado eleito, Orlando Borges da Mata, pelo candidato não eleito, Milton Viegas Fernandes Lima, do Grupo Parlamentar do ADI**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 9 de Fevereiro corrente, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de substituição proveniente do Grupo Parlamentar do ADI, datado de 8 de Fevereiro de 2023 solicitando, nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a substituição do Deputado eleito, **Orlando Borges da Mata**, do Círculo Eleitoral de Água Grande, pelo candidato não eleito, **Milton Viegas Fernandes Lima**.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 13 Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022 – Fixação do Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura.

Assim, a Comissão verificou que a substituição decorre da manifestação, por escrito, do próprio senhor Deputado, por um período de 15 dias, com efeito a partir da próxima reunião plenária da Assembleia Nacional, tendo compulsado todas as declarações de indisponibilidade anexas ao requerimento, pelo que a Comissão constatou que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, São Tomé, aos 13 de Fevereiro de 2023.

Pelo Presidente, *Danilo Santos*.

O Relator, *Baltazar Quaresma*.

**Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o Pedido de Integração do Deputado eleito, Américo Soares de Barros, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 7 de Fevereiro corrente, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de integração, proveniente do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, datado de 7 de Fevereiro de 2023, solicitando a integração do Deputado eleito **Américo Soares de Barros**.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 13 de Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022 – Fixação do Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura.

Assim, a Comissão verificou que a integração está conforme os requisitos legais consagrados nas alíneas a) e c) do n.º 1 e os n.ºs 2 e 3, todos do artigo 6.º da Lei n.º 08/2008 – Estatuto dos Deputados.

Ao requerente deverá ser concedida a integração, já que é de direito o titular do mandato.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, São Tomé, aos 13 de Fevereiro de 2023.

A Vice-Presidente, *Bilaine Ceita*.

O Relator, *Edmilson das Neves*.

**Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o Pedido de Integração do Deputado eleito, Jorge Lopes Bom Jesus, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 7 de Fevereiro corrente, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de integração, proveniente do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, datado de 7 de Fevereiro de 2023, solicitando a integração do Deputado eleito **Jorge Lopes Bom Jesus**.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 13 de Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022 – Fixação do Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para XII Legislatura.

Assim, a Comissão verificou que a integração está conforme os requisitos legais consagrados nas alíneas a) e c) do n.º 1 e os n.ºs 2 e 3, todos do artigo 6.º da Lei n.º 08/2008 – Estatuto dos Deputados.

Ao requerente deverá ser concedida a integração, já que é de direito o titular do mandato.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, São Tomé, aos 13 de Fevereiro de 2023.

A Vice-Presidente, *Bilaine Ceita*.

O Relator, *Edmilson das Neves*.

**Carta do Grupo Parlamentar do ADI, que apresenta a candidatura da cidadã Bilaine Carvalho Viegas de Ceita do Nascimento como representante da Assembleia Nacional no Conselho de Estado**

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Assembleia Nacional  
de São Tomé e Príncipe

São Tomé

Assunto: Apresentação de candidatura

Nos termos do artigo 254.º do Regimento da Assembleia Nacional, os Deputados abaixo assinados vêm apresentar a candidatura da cidadã Bilaine Carvalho Viegas de Ceita do Nascimento, para representar a Assembleia Nacional no Conselho de Estado.

Queira aceitar, Excelência, os nossos melhores cumprimentos.

Gabinete do Grupo Parlamentar do ADI, Assembleia Nacional, aos 10 de Fevereiro de 2023.

Assinado: *Pedro Carvalho, Sólito da Cunha Lisboa Neto e Edmilson Amoço.*

### **Declaração**

Para os devidos efeitos e nos termos do artigo 254.º do Regimento da Assembleia Nacional, eu, Bilaine Viegas de Ceita Nascimento, declaro que aceito a minha candidatura a representante da Assembleia Nacional no Conselho de Estado.

Por ser verdade e para constar, passo a presente declaração, que vai por mim assinada.

Feito em São Tomé, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2023.

A signatária, *Bilaine de Ceita do Nascimento.*

### **Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o Pedido de Integração do Deputado eleito, Américo Soares de Barros, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 7 de Fevereiro corrente, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de integração, proveniente do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, datado de 7 de Fevereiro de 2023, solicitando a integração do Deputado eleito, **Américo Soares de Barros.**

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 13 de Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022 – Fixação do Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura.

Assim, a Comissão verificou que a integração está conforme os requisitos legais consagrados nas alíneas a) e c) do n.º 1 e os n.ºs 2 e 3, todos do artigo 6.º da Lei n.º 08/2008 – Estatuto dos Deputados.

Ao requerente deverá ser concedida a integração, já que é de direito o titular do mandato.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, São Tomé, aos 13 de Fevereiro de 2023.

A Vice-Presidente, *Bilaine Ceita.*

O Relator, *Edmilson das Neves.*

### **Parecer sobre o Pedido de Substituição do Deputado eleito, Osvaldo Tavares dos Santos Vaz, pelo Candidato não eleito, Okimi da Conceição Camblé, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 13 de Fevereiro corrente, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de substituição proveniente do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, datado de 10 de Fevereiro de 2023, solicitando, nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a substituição do Deputado eleito, **Osvaldo Tavares dos Santos Vaz**, do Círculo Eleitoral de Lobata, pelo candidato não eleito, **Okimi da Conceição Camblé.**

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 14 de Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022 – Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura.

Assim, a Comissão verificou que a substituição decorre da manifestação, por escrito, do próprio senhor Deputado, por um período de 15 dias, com efeito a partir da próxima reunião plenária da Assembleia Nacional, tendo compulsado todas as declarações de indisponibilidade anexas ao requerimento, pelo que a Comissão constatou que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, São Tomé, aos 14 de Fevereiro de 2023.

A Vice-Presidente, *Bilaine Ceita*.

O Relator, *Edmilson das Neves*.

**Ofício da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre a efectividade de funções do Sr. Deputado Adelino Cruz José da Costa, em substituição do Sr. Deputado Guilherme Octaviano Viegas dos Ramos**

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Assembleia Nacional

Palácio dos Congressos

**N/Ref.ª 13/A.N-01CEP-CAPJCAPE/2023**

Excelência,

A Comissão reuniu-se no dia 14 de Fevereiro corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do pedido de permanência em efectividade de funções do Sr. Deputado **Adelino Cruz José da Costa**, em substituição do Sr. Deputado **Guilherme Octaviano Viegas dos Ramos**.

Assim, a Comissão verificou que o pedido decorre da manifestação, por escrito, do próprio senhor Deputado, por um período de 15 dias, com efeito a partir da próxima reunião plenária da Assembleia Nacional, tendo compulsado a declaração de indisponibilidade anexa ao requerimento, pelo que a Comissão constatou que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Com os melhores cumprimentos.

A Comissão dos Assuntos Políticos, Jurídicos, Constitucionais, Administração Pública e Ética, em São Tomé, aos 14 de Fevereiro de 2023.

A Vice-Presidente, *Bilaine Ceita*.